



PREFEITURA MUNICIPAL DE TOROPI

Estado do Rio Grande do Sul

Rua Fernando Ferrari, 235 – Toropi – RS – CEP 97418-000 – Fone: (55) 3276 7011

E-mail: toropi@toropi.rs.gov.br

DECRETO MUNICIPAL Nº 3330-21/2024, DE 31 DE AGOSTO DE 2023

SUPLEMENTA E REDUZ DOTAÇÕES ORÇAMENTÁRIAS, NO VALOR DE R\$110.000,00 (CENTO E DEZ MIL REAIS) LAURO SCHERER, Prefeito de Toropi, Estado do Rio Grande do Sul, usando das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Municipal n.º 1111, de 30 de Novembro de 2022.

DECRETA

Art. 1º - São suplementadas as seguintes rubricas do orçamento municipal:

ÓRGÃO 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2040 - Manter as atividades nas escolas municipais de ensino fundamental

(111)339039000000000500 - Outros serviços de terceiros pessoa juridica.....R\$10.000,00

ÓRGÃO 0601 - SECRETARIA MUNICIPAL AGRIC, IND, COM, TUR E MEIO AMBIENTE

2061 - Manter a frota de veiculos

(255)339030000000000500 - Material de consumo.....R\$70.000,00

ÓRGÃO 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2079 - Manter a frota de veiculos

(383)339030000000000500 - Material de consumo.....R\$30.000,00

Art. 2º - Os créditos suplementados no artigo 1º serão cobertos com recursos provenientes das seguintes rubricas orçamentárias:

ÓRGÃO 0501 - SECRETARIA MUNICIPAL EDUCAÇÃO, CULTURA E DESPORTO

2040 - Manter as atividades nas escolas municipais de ensino fundamental

(107)339030000000000500 - Material de consumo.....R\$10.000,00

ÓRGÃO 0701 - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE

2082 - Manter programa de assistência farmacêutica

(430)339032000000000500 - Material, bem, ou serviço para distribuição gratuita....R\$100.000,00

Art. 3º - Este Decreto entrará em vigor na data de sua publicação.

Gabinete do Prefeito Municipal de Toropi, aos trinta e um dias do mês de Agosto do ano de dois mil e vinte e três.

LAURO SCHERER

Prefeito Municipal

REGISTRE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

JAMES DUPONT

Secretário da Fazenda